























## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Classificação por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes da carreira de Agente Fiscal do Quadro Unico, procedida nos termos do Art. 42 do Regulamento de Promoções. Apuração até 30 — 6 — 1952

| Ordem de classificação por antiguidade | CLASSE<br>NOME DO FUNCIONARIO    | TEMPO DE SERVIÇO E DESCONTOS       |           |                                      |                                              | DESEMPATE                                          |                    |                                                    |              |
|----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------|--------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------|
|                                        |                                  | Tempo de serviço na classe (bruto) | Descontos | Tempo de serviço na classe (líquido) | O que tiver maior tempo de serviço no Estado | Funcionário casado ou viúvo com maior nº de filhos | Funcionário casado | Funcionário solteiro que tiver filhos reconhecidos | O mais idoso |
|                                        |                                  | DIAS                               | DIAS      | DIAS                                 | DIAS                                         | NÚMERO                                             | SIM ou NAO         | SIM ou NAO                                         | ORDEM        |
|                                        | CLASSE "C"                       |                                    |           |                                      |                                              |                                                    |                    |                                                    |              |
| 1.                                     | Cícero Gomes Leão                | 1.971                              | —         | 1.971                                | 11.613                                       |                                                    |                    |                                                    |              |
| 2.                                     | José Augusto Nóbrega Guerra      | 1.971                              | —         | 1.971                                | 10.748                                       |                                                    |                    |                                                    |              |
| 3.                                     | José Jerônimo Nóbrega Neto       | 1.971                              | —         | 1.971                                | 10.687                                       |                                                    |                    |                                                    |              |
| 4.                                     | Jonatas Otávio Vero              | 1.971                              | —         | 1.971                                | 10.471                                       |                                                    |                    |                                                    |              |
| 5.                                     | Severino Fernandes de Oliveira   | 1.971                              | —         | 1.971                                | 10.003                                       |                                                    |                    |                                                    |              |
| 6.                                     | João Barreto Filho               | 1.971                              | —         | 1.971                                | 9.983                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 7.                                     | Mário da Costa Lima              | 1.971                              | —         | 1.971                                | 9.929                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 8.                                     | Cálmulo Fernandes Pimenta        | 1.971                              | —         | 1.971                                | 9.901                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 9.                                     | Carlos Jaime de Andrade Moura    | 1.971                              | —         | 1.971                                | 9.841                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 10.                                    | Francisco de Holanda Cavalcanti  | 1.971                              | —         | 1.971                                | 9.381                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 11.                                    | Otacílio Gomes da Silva          | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.986                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 12.                                    | Nicolas Gomes da Silveira        | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.908                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 13.                                    | João da Silva Torres Filho       | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.641                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 14.                                    | Luiz Pereira de Castro           | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.458                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 15.                                    | Armando Geraldo Gomes            | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.447                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 16.                                    | Napoleão Augusto da Costa        | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.431                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 17.                                    | Henrique Batista de Albuquerque  | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.420                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 18.                                    | Indalço Ferreira Serrano         | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.417                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 19.                                    | Mário Augusto de F. Carvalho     | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.417                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 20.                                    | José Pexoto Moreira              | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.414                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 21.                                    | João Pereira de Castro           | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.410                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 22.                                    | João Gomes Meira                 | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.405                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 23.                                    | José Guilhermino da Silva Junior | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.387                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 24.                                    | Crescêncio Tavares da Costa      | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.384                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 25.                                    | Amadeu de Castro                 | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.323                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 26.                                    | José Caetano do Nascimento       | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.189                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 27.                                    | Louzirival Machado               | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.101                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 28.                                    | Manuel Paulino Junior            | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.092                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 29.                                    | Genésio da Fozza Chialoca        | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.083                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 30.                                    | Acelino Carlos Seabra            | 1.971                              | —         | 1.971                                | 7.638                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 31.                                    | José Madruga de Oliveira         | 1.971                              | —         | 1.971                                | 7.716                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 32.                                    | Waldemar de Almeida Pequeno      | 1.971                              | —         | 1.971                                | 7.549                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 33.                                    | Stonesel Wanderley de Souza      | 1.971                              | —         | 1.971                                | 6.182                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 34.                                    | Sebastião Aires Dantas           | 1.971                              | —         | 1.971                                | 5.964                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 35.                                    | João Batista de Oliveira         | 1.971                              | —         | 1.971                                | 5.445                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 36.                                    | João Batista Corrêa Lima         | 1.971                              | 105       | 1.866                                | 8.506                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 37.                                    | Paulo de Andrade                 | 1.971                              | 303       | 1.668                                | 9.805                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 38.                                    | Olívio Travassos de Medeiros     | 1.971                              | —         | 1.971                                | 8.532                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 39.                                    | João da Mata C. de Albuquerque   | 1.486                              | —         | 1.486                                | 8.419                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 40.                                    | José Homero de Araújo            | 1.486                              | —         | 1.486                                | 5.676                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 41.                                    | João Marques Pedrosa             | 919                                | —         | 919                                  | 8.077                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 42.                                    | Walfredo de Souza                | 919                                | —         | 919                                  | 8.041                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 43.                                    | José Caidas Lima                 | 919                                | —         | 919                                  | 7.993                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 44.                                    | José Liberato Sobrinho           | 919                                | —         | 919                                  | 7.981                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 45.                                    | Romeu Pequeno Torres             | 919                                | —         | 919                                  | 7.580                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 46.                                    | José Moreno de Melo              | 919                                | —         | 919                                  | 6.565                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 47.                                    | Sivalva Ferreira                 | 919                                | —         | 919                                  | 5.692                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 48.                                    | Antonio de Figueiredo Lima       | 524                                | —         | 524                                  | 5.196                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 49.                                    | Jovino Guedes de Oliveira        | 524                                | —         | 524                                  | 7.635                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 50.                                    | Ademar José de Souza             | 524                                | —         | 524                                  | 7.804                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 51.                                    | Isidro Gadelha Filho             | 524                                | —         | 524                                  | 7.686                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 52.                                    | Tolentino de Alcântara Lima      | 524                                | —         | 524                                  | 7.570                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 53.                                    | Silvio da Silva Sá               | 524                                | —         | 524                                  | 6.877                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 54.                                    | José Ulisses Barbosa             | 524                                | —         | 524                                  | 6.486                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 55.                                    | Odilon Pereira do Egito          | 524                                | —         | 524                                  | 6.117                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 56.                                    | Milton Pinto Ramalho             | 524                                | —         | 524                                  | 5.736                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 57.                                    | Nanci Anagê de Novaes            | 524                                | —         | 524                                  | 5.578                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 58.                                    | José do Rego Pessoa Muniz        | 365                                | —         | 365                                  | 6.821                                        |                                                    |                    |                                                    |              |
| 59.                                    | Manuel Elias da Silva            | 365                                | —         | 365                                  | 6.254                                        |                                                    |                    |                                                    |              |

João Pessoa, 11 de Outubro de 1952.

Visto: JOÃO GUIMARAES — Resp. p/exped. da D.P. do D.S.P.

Os interessados têm 8 dias de prazo para as reclamações.

ADELZIRA BATISTA MOTA — Escriturário cls. "E"

## DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS DA CAPITAL

Concurrenecia Pública — Edital N. 1

o Diretor Geral do Departamento dos Serviços Elétricos da Capital, de conformidade com o disposto no artigo 6.<sup>º</sup> do Edital n.º 42, de 22 de Agosto último, o Sr. Presidente do Conselho Municipal, para que se faça publicar ao conhecimento de todos e sobre interesse pessoal, que o Departamento Municipal, em virtude da Lei do corrente mês de maio, promulgada por concordância pública, resolveu alocar a seguinte lista de licitação:

104 — aros de aço para rodas de bonde, ao preço mínimo de Cr\$ 200 por quilo;

123 — carretos pequenos de ferro, para bonde, ao preço mínimo de Cr\$ 500 por unidade;

64 — carretos de aço, para bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 200 por unidade;

87 — cubos de roda com eixo de aço, para bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 200 o quilo;

90 — rodas de ferro simples de aço, para bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 200 o quilo;

31 — muniões de ferro navalho para lâminas de bonde, ao preço mínimo de Cr\$ 100 o quilo;

— cascais de ferro misto para indústrias de bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 100 o quilo;

18 — mancais de ferro machucados, para rodas de bonde, ao preço mínimo de Cr\$ 100 o quilo;

— indústrias de ferro machucado para bondes, ao preço mínimo de Cr\$ 100 o quilo;

— ferro fundido especial ao preço mínimo de Cr\$ 150 por quilo;

— ferro fundido queimado ao preço mínimos de Cr\$ 950 por quilo;

— cantoneiras de ferro II e I, barras e chapas em diversas medidas, inclusive pedras de ferro fundido, ao preço mínimo de Cr\$ 100 por quilo;

— caldeira locomovel, sem máquina, com forno de fusão, ao preço mínimo de Cr\$ 100 por quilo;

— peças de ferro, para o preço mínimo de Cr\$ 120,00; 60 — toneladas de ferro usadas, ao preço mínimo de Cr\$ 600,00; 30 — toneladas de ferro usadas, caminhonhetes e automóveis, inclusive chassis, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00; 10 — pneus usados de automóvel e caminhonhetes, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00; 10 — pneus usados de caminhonhetes e ônibus, ao preço mínimo de Cr\$ 120,00; 10 — pneus quebrados, ao preço mínimo de Cr\$ 0,30 por quilo; 10 — bocais de lampadas, ao preço mínimo de Cr\$ 100,00; 10 — sucata de ferro máquina a vapor Marshall, ao preço mínimo de Cr\$ 150 o quilo;

— sucata de ferro, para o preço mínimo de Cr\$ 300,00 por unidade;

— carretos pequenos, ao preço mínimo de Cr\$ 150,00 por unidade;

— aros, ao preço mínimo de Cr\$ 100 o quilo;

— discos, ao preço mínimo de Cr\$ 150 por unidade;

— rodas, ao preço mínimo de Cr\$ 50,00, por unidade;

— medidores velhos, de pouso de ferro, ao preço mínimo de Cr\$ 2,00 o metro;

— material para o laboratório examinar o material ora em concordância na Usina Cruz do Lopo, em Tamboré.

O Sr. Diretor Geral deve ser feita por escrito, com nome, naturalidade, número do documento de identidade, residente, em duas vias devidamente selada a primeira e apresentada ao Sr. Diretor Geral, sob o nº 100, até o dia 15 de Setembro próximo.

Administração do Porto  
de Cabedelo

## EDITAL DE 1.ª PRAÇA

[illegible]

**DRA. ELIZABETH F. DE SOUZA**  
*CLINICA DE SENHORAS*

Ex-Interna da Maternidade de Afogados, do Serviço de  
Clínica Médica do HOSPITAL CENTENÁRIO e do SER-  
VIÇO DE GINECOLOGIA do prof. Menteiro de Moraes  
CONSULTÓRIO: Rua Duque de Caxias n. 290 — Terrec  
CONSULTAS: Das 16 às 18 horas  
RESIDÊNCIA: Duque de Caxias, 290

[illegible]

Peso ou consignatário. A Ordem  
Quantidade, 2. Espécie, feixes  
de canjica, 3.2. Quantidade, 2.  
Dono ou consignatário, ignorado.  
Peso em quilos 140.

Do vapor Rio: A Ordem  
Data de descarga, 3.15. Quantidade, 2.  
Espécie, caixas, Marca Javahi.  
Mercadoria, óleo, ferro. Dono ou  
consignatário, A. O. Almeida. Peso em  
quilos, 228.

Do vapor Rio S. Francisco  
Data de descarga, 3.12. Quantidade,  
12. Espécie, taboas.  
Marca, S.M. Mercadoria, imbu-  
do. Dono ou consignatário, igno-  
rado. Peso em quilos, 180.

Quantidade, 1. Espécie, Alago-  
s. 1.2. Marca, S.M. Mercad-  
ria, compo. Dono ou consigna-  
tário, ignorado. Peso em quilos  
150.

Quantidade, 2. Espécie, am-  
bar. Marca, S.M. Mercadoria, ta-  
cos. Dono ou consignatário, igno-  
rado. Peso em quilos 200.

Do vapor Chaco: Data de  
descarga, 3.13.32. Quantidade, 1.  
Espécie, caixas. Marca, S.M. Mer-  
cadoria, fígado. Dono ou con-  
signatário, ignorado. Peso em  
quilos 200.

Do vapor Santa Helena: Data  
da descarga, 9.4.82. Quantidade,  
2. Espécie, caixas.  
B. M. Mercadoria, parafina.  
Dono ou consignatário, igno-  
rado. Peso em quilos 200.

Do vapor Rio: Espécie, pe-  
ças. Marca B. M. Mercadoria igno-  
rado. Dono ou consignatário  
ignorado. Peso em quilos 200.

Do vapor Farrapo: Data de  
descarga, 15.4.82. Quantidade,  
1. Espécie, caixas. Marca, S.M.  
Mercadoria, papel. Dono ou  
consignatário, João Brasileiro  
Pereira.

Quantidade, 15. Espécie, cal-  
xas. Marca J. S. B. Mercad-  
ria, louça ferro. Dono ou consi-  
gnatário, A. O. Almeida. Peso em  
quilos, 892.

Quantidade, 30. Espécie, cal-  
xas. Marca, S.M. Mercad-  
ria, ferro emgum. Dono ou con-  
signatário, A. O. Almeida. Peso em  
quilos 100.

Do vapor Rodriquez: Alve-  
dado da descarga, 6.8.82. Quan-  
tidade, 20. Espécie, caixas. Mar-  
ca, S.M. Mercad-  
ria, ferro emgum. Dono ou con-  
signatário, A. O. Almeida. Peso em  
quilos 100.



## PARA O CONGRESSO

(Sessão do dia 17 de outubro de 1952)

A hora regimental, assume a presidência o deputado Ivan Bichara Sobrinho, secretário geral do Congresso. Participam ainda os deputados Roberto Pezosa, Fernando Milanes, respectivamente, 1.º e 2.º secretários.

O sr. Presidente declara que, havendo quórum legal, está aberta a sessão e determina que o 2.º secretário, Sr. Furtado da Alia, a qual submetida à apreciação da Casa e aprovada sem restrição.

O 1.º secretário lê o Expediente em Mesa.

Fimda a leitura do Expediente, o sr. Presidente faz sentir que não havendo oradores inscritos, é facultado o uso da palavra aos srs. deputados.

Não havendo oradores passamos à Ordem do Dia, cuja matéria é aprovada, havendo discussões a respeito do Requerimento 158/52, do deputado Firmão Silva, em que solicita esclarecimento a COAP.

Na discussão desse requerimento, com a palavra o sr. Firmão Silva, o deputado Fernando Milanes faz um apelo ao autor do requerimento, sr. Firmão Silva, no sentido de que, em vez de pedir as informações, ser feito um apelo a COAP, visto como se trata de uma comissão do Poder Executivo, o Poder Federal não deve dele orador, não devem ser feitos pedidos com tem de extingui-los.

Em seguida, com a palavra o deputado Jacob Frantz manifesta-se favorável à aprovação do requerimento, afirmando que se a COAP e um Departamento Federal, e instalado nesse Estado e trata de assuntos que o povo parabaiano, cabendo aos representantes desse povo pedir informações a esse comitê de administração, não se trata de interesse do povo.

Aide, o sr. Acácio Moura, líder da maioria faz uso da palavra e declara que está ao lado do sr. Firmão Silva, a sugestão do deputado Fernando Milanes, pois entende que ao invés de pedido de informações, seria melhor fazer um apelo ao substituto apresentado pelo líder da maioria.

Também faz uso da palavra

o representante do Partido Social Progressista autor do requerimento em discussão e declara que mantém o seu requerimento nos termos anteriores, porque entende que, como representante do povo parabaiano, pode pedir informações a COAP sobre assuntos que a mesma comitê abra os interesses do povo.

Por fim, o deputado Fernando Milanes, declara aberta a sessão e solicita o requerimento em discussão.

Submetida à votação e aprovado o substitutivo apresentado pelo deputado Fernando Milanes, ao requerimento em discussão.

F.º aprovado também um requerimento do deputado Humberto Lucena, solicitando discussão interseção para a votação do Projeto de Lei 151/52, do deputado Jacob Frantz, p.º de a palavra para levantar uma questão de ordem. Pergunta a presidência se o sr. Firmão Silva, autor do Projeto para o qual foi requerido a dispensa de interseção, não se acha obrigado a apresentar uma proposta em nome da comissão competente, ao elaborar o Parecer, ser adotado como emenda.

O sr. Presidente esclarece que, quando da segunda discussão qualquer um dos srs. deputados tem a própria comissão para apresentar emenda, a proposição em discussão.

Regotada a matéria em pauta é enviada a palavra aos srs. deputados.

De bancada o deputado Otacilio de Queiroz pronuncia brevemente o seu discurso, afirmando que se a COAP, em construção do acude Jatobá, na cidade de Patos, e apresenta todo o requerimento. O 1.º secretário, Sr. Firmão Silva, solicita ao sr. Firmão Silva, ministro da Agricultura com o fim de que Sr. Excia. autorize a construção de um barragem e o sr. dirigindo ao sr. Governador do Estado e as bancadas parabaianas na Câmara e Senado, pedindo a construção do acude Jatobá, no caso em debate.

Não havendo mais oradores o sr. Presidente declara aberta a sessão e convocada uma outra para a próxima segunda-feira, dia 20 de corrente à hora regimental.

o fto de melhorar o plantel nordestino.

Menciono que tal medida não surtiria efeito, uma vez que o preço estipulado é exorbitante e essas partidas de gado, embora sejam poucas, não se fazem às condições como ocorreu há poucos dias, com indústrias, noventa e nove por cento, Argentina, porque ficou constatado que não possuem recursos suficientes para selecionar o gado.

Passando-se à Ordem do Dia verifica-se que é discutida a votação da matéria incluída na pauta dos trabalhos, correndo debates em torno de algumas proposições.

Encerrada a matéria em pauta o sr. Presidente facultou a palavra aos senhores deputados.

Da bancada, o deputado Firmão Silva pronuncia um longo discurso em que focaliza a situação dos pequenos produtores rurais do Estado, em relação ao tabelamento da carne vacina. Fala, logo após, o deputado Firmão Silva, ministro da Agricultura, ao sr. Excia. ao esforço empregado pelo Governador José Américo para dar uma solução para os criadores de gado, no Estado, em relação ao tabelamento da carne vacina.

Fala, logo após, o deputado Jacob Frantz, com o fim de encaixar a matéria em pauta, no que se trata de estabelecer gratificação para os escrivães do Juri e do Crime.

O sr. Presidente torna a facultar o uso da palavra aos srs. deputados, tendo o sr. Firmão Silva, ministro da Agricultura, em nome do sr. Excia. autorizar a construção de um barragem e o sr. dirigindo ao sr. Governador do Estado e as bancadas parabaianas na Câmara e Senado, pedindo a construção do acude Jatobá, no caso em debate.

Não havendo mais oradores o sr. Presidente declara aberta a sessão e convocada uma outra para a próxima segunda-feira, dia 20 de corrente à hora regimental.

ATA DA 50.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.ª REUNIAO DA 2.ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1952.

Presidência do sr. Ivan Bichara Sobrinho, Presidente.

1.º: o sr. Firmão Silva, 2.º: o sr. Firmão Silva, 3.º: o sr. Firmão Silva, 4.º: o sr. Firmão Silva, 5.º: o sr. Firmão Silva, 6.º: o sr. Firmão Silva, 7.º: o sr. Firmão Silva, 8.º: o sr. Firmão Silva, 9.º: o sr. Firmão Silva, 10.º: o sr. Firmão Silva, 11.º: o sr. Firmão Silva, 12.º: o sr. Firmão Silva, 13.º: o sr. Firmão Silva, 14.º: o sr. Firmão Silva, 15.º: o sr. Firmão Silva, 16.º: o sr. Firmão Silva, 17.º: o sr. Firmão Silva, 18.º: o sr. Firmão Silva, 19.º: o sr. Firmão Silva, 20.º: o sr. Firmão Silva, 21.º: o sr. Firmão Silva, 22.º: o sr. Firmão Silva, 23.º: o sr. Firmão Silva, 24.º: o sr. Firmão Silva, 25.º: o sr. Firmão Silva, 26.º: o sr. Firmão Silva, 27.º: o sr. Firmão Silva, 28.º: o sr. Firmão Silva, 29.º: o sr. Firmão Silva, 30.º: o sr. Firmão Silva, 31.º: o sr. Firmão Silva, 32.º: o sr. Firmão Silva, 33.º: o sr. Firmão Silva, 34.º: o sr. Firmão Silva, 35.º: o sr. Firmão Silva, 36.º: o sr. Firmão Silva, 37.º: o sr. Firmão Silva, 38.º: o sr. Firmão Silva, 39.º: o sr. Firmão Silva, 40.º: o sr. Firmão Silva, 41.º: o sr. Firmão Silva, 42.º: o sr. Firmão Silva, 43.º: o sr. Firmão Silva, 44.º: o sr. Firmão Silva, 45.º: o sr. Firmão Silva, 46.º: o sr. Firmão Silva, 47.º: o sr. Firmão Silva, 48.º: o sr. Firmão Silva, 49.º: o sr. Firmão Silva, 50.º: o sr. Firmão Silva, 51.º: o sr. Firmão Silva, 52.º: o sr. Firmão Silva, 53.º: o sr. Firmão Silva, 54.º: o sr. Firmão Silva, 55.º: o sr. Firmão Silva, 56.º: o sr. Firmão Silva, 57.º: o sr. Firmão Silva, 58.º: o sr. Firmão Silva, 59.º: o sr. Firmão Silva, 60.º: o sr. Firmão Silva, 61.º: o sr. Firmão Silva, 62.º: o sr. Firmão Silva, 63.º: o sr. Firmão Silva, 64.º: o sr. Firmão Silva, 65.º: o sr. Firmão Silva, 66.º: o sr. Firmão Silva, 67.º: o sr. Firmão Silva, 68.º: o sr. Firmão Silva, 69.º: o sr. Firmão Silva, 70.º: o sr. Firmão Silva, 71.º: o sr. Firmão Silva, 72.º: o sr. Firmão Silva, 73.º: o sr. Firmão Silva, 74.º: o sr. Firmão Silva, 75.º: o sr. Firmão Silva, 76.º: o sr. Firmão Silva, 77.º: o sr. Firmão Silva, 78.º: o sr. Firmão Silva, 79.º: o sr. Firmão Silva, 80.º: o sr. Firmão Silva, 81.º: o sr. Firmão Silva, 82.º: o sr. Firmão Silva, 83.º: o sr. Firmão Silva, 84.º: o sr. Firmão Silva, 85.º: o sr. Firmão Silva, 86.º: o sr. Firmão Silva, 87.º: o sr. Firmão Silva, 88.º: o sr. Firmão Silva, 89.º: o sr. Firmão Silva, 90.º: o sr. Firmão Silva, 91.º: o sr. Firmão Silva, 92.º: o sr. Firmão Silva, 93.º: o sr. Firmão Silva, 94.º: o sr. Firmão Silva, 95.º: o sr. Firmão Silva, 96.º: o sr. Firmão Silva, 97.º: o sr. Firmão Silva, 98.º: o sr. Firmão Silva, 99.º: o sr. Firmão Silva, 100.º: o sr. Firmão Silva, 101.º: o sr. Firmão Silva, 102.º: o sr. Firmão Silva, 103.º: o sr. Firmão Silva, 104.º: o sr. Firmão Silva, 105.º: o sr. Firmão Silva, 106.º: o sr. Firmão Silva, 107.º: o sr. Firmão Silva, 108.º: o sr. Firmão Silva, 109.º: o sr. Firmão Silva, 110.º: o sr. Firmão Silva, 111.º: o sr. Firmão Silva, 112.º: o sr. Firmão Silva, 113.º: o sr. Firmão Silva, 114.º: o sr. Firmão Silva, 115.º: o sr. Firmão Silva, 116.º: o sr. Firmão Silva, 117.º: o sr. Firmão Silva, 118.º: o sr. Firmão Silva, 119.º: o sr. Firmão Silva, 120.º: o sr. Firmão Silva, 121.º: o sr. Firmão Silva, 122.º: o sr. Firmão Silva, 123.º: o sr. Firmão Silva, 124.º: o sr. Firmão Silva, 125.º: o sr. Firmão Silva, 126.º: o sr. Firmão Silva, 127.º: o sr. Firmão Silva, 128.º: o sr. Firmão Silva, 129.º: o sr. Firmão Silva, 130.º: o sr. Firmão Silva, 131.º: o sr. Firmão Silva, 132.º: o sr. Firmão Silva, 133.º: o sr. Firmão Silva, 134.º: o sr. Firmão Silva, 135.º: o sr. Firmão Silva, 136.º: o sr. Firmão Silva, 137.º: o sr. Firmão Silva, 138.º: o sr. Firmão Silva, 139.º: o sr. Firmão Silva, 140.º: o sr. Firmão Silva, 141.º: o sr. Firmão Silva, 142.º: o sr. Firmão Silva, 143.º: o sr. Firmão Silva, 144.º: o sr. Firmão Silva, 145.º: o sr. Firmão Silva, 146.º: o sr. Firmão Silva, 147.º: o sr. Firmão Silva, 148.º: o sr. Firmão Silva, 149.º: o sr. Firmão Silva, 150.º: o sr. Firmão Silva, 151.º: o sr. Firmão Silva, 152.º: o sr. Firmão Silva, 153.º: o sr. Firmão Silva, 154.º: o sr. Firmão Silva, 155.º: o sr. Firmão Silva, 156.º: o sr. Firmão Silva, 157.º: o sr. Firmão Silva, 158.º: o sr. Firmão Silva, 159.º: o sr. Firmão Silva, 160.º: o sr. Firmão Silva, 161.º: o sr. Firmão Silva, 162.º: o sr. Firmão Silva, 163.º: o sr. Firmão Silva, 164.º: o sr. Firmão Silva, 165.º: o sr. Firmão Silva, 166.º: o sr. Firmão Silva, 167.º: o sr. Firmão Silva, 168.º: o sr. Firmão Silva, 169.º: o sr. Firmão Silva, 170.º: o sr. Firmão Silva, 171.º: o sr. Firmão Silva, 172.º: o sr. Firmão Silva, 173.º: o sr. Firmão Silva, 174.º: o sr. Firmão Silva, 175.º: o sr. Firmão Silva, 176.º: o sr. Firmão Silva, 177.º: o sr. Firmão Silva, 178.º: o sr. Firmão Silva, 179.º: o sr. Firmão Silva, 180.º: o sr. Firmão Silva, 181.º: o sr. Firmão Silva, 182.º: o sr. Firmão Silva, 183.º: o sr. Firmão Silva, 184.º: o sr. Firmão Silva, 185.º: o sr. Firmão Silva, 186.º: o sr. Firmão Silva, 187.º: o sr. Firmão Silva, 188.º: o sr. Firmão Silva, 189.º: o sr. Firmão Silva, 190.º: o sr. Firmão Silva, 191.º: o sr. Firmão Silva, 192.º: o sr. Firmão Silva, 193.º: o sr. Firmão Silva, 194.º: o sr. Firmão Silva, 195.º: o sr. Firmão Silva, 196.º: o sr. Firmão Silva, 197.º: o sr. Firmão Silva, 198.º: o sr. Firmão Silva, 199.º: o sr. Firmão Silva, 200.º: o sr. Firmão Silva, 201.º: o sr. Firmão Silva, 202.º: o sr. Firmão Silva, 203.º: o sr. Firmão Silva, 204.º: o sr. Firmão Silva, 205.º: o sr. Firmão Silva, 206.º: o sr. Firmão Silva, 207.º: o sr. Firmão Silva, 208.º: o sr. Firmão Silva, 209.º: o sr. Firmão Silva, 210.º: o sr. Firmão Silva, 211.º: o sr. Firmão Silva, 212.º: o sr. Firmão Silva, 213.º: o sr. Firmão Silva, 214.º: o sr. Firmão Silva, 215.º: o sr. Firmão Silva, 216.º: o sr. Firmão Silva, 217.º: o sr. Firmão Silva, 218.º: o sr. Firmão Silva, 219.º: o sr. Firmão Silva, 220.º: o sr. Firmão Silva, 221.º: o sr. Firmão Silva, 222.º: o sr. Firmão Silva, 223.º: o sr. Firmão Silva, 224.º: o sr. Firmão Silva, 225.º: o sr. Firmão Silva, 226.º: o sr. Firmão Silva, 227.º: o sr. Firmão Silva, 228.º: o sr. Firmão Silva, 229.º: o sr. Firmão Silva, 230.º: o sr. Firmão Silva, 231.º: o sr. Firmão Silva, 232.º: o sr. Firmão Silva, 233.º: o sr. Firmão Silva, 234.º: o sr. Firmão Silva, 235.º: o sr. Firmão Silva, 236.º: o sr. Firmão Silva, 237.º: o sr. Firmão Silva, 238.º: o sr. Firmão Silva, 239.º: o sr. Firmão Silva, 240.º: o sr. Firmão Silva, 241.º: o sr. Firmão Silva, 242.º: o sr. Firmão Silva, 243.º: o sr. Firmão Silva, 244.º: o sr. Firmão Silva, 245.º: o sr. Firmão Silva, 246.º: o sr. Firmão Silva, 247.º: o sr. Firmão Silva, 248.º: o sr. Firmão Silva, 249.º: o sr. Firmão Silva, 250.º: o sr. Firmão Silva, 251.º: o sr. Firmão Silva, 252.º: o sr. Firmão Silva, 253.º: o sr. Firmão Silva, 254.º: o sr. Firmão Silva, 255.º: o sr. Firmão Silva, 256.º: o sr. Firmão Silva, 257.º: o sr. Firmão Silva, 258.º: o sr. Firmão Silva, 259.º: o sr. Firmão Silva, 260.º: o sr. Firmão Silva, 261.º: o sr. Firmão Silva, 262.º: o sr. Firmão Silva, 263.º: o sr. Firmão Silva, 264.º: o sr. Firmão Silva, 265.º: o sr. Firmão Silva, 266.º: o sr. Firmão Silva, 267.º: o sr. Firmão Silva, 268.º: o sr. Firmão Silva, 269.º: o sr. Firmão Silva, 270.º: o sr. Firmão Silva, 271.º: o sr. Firmão Silva, 272.º: o sr. Firmão Silva, 273.º: o sr. Firmão Silva, 274.º: o sr. Firmão Silva, 275.º: o sr. Firmão Silva, 276.º: o sr. Firmão Silva, 277.º: o sr. Firmão Silva, 278.º: o sr. Firmão Silva, 279.º: o sr. Firmão Silva, 280.º: o sr. Firmão Silva, 281.º: o sr. Firmão Silva, 282.º: o sr. Firmão Silva, 283.º: o sr. Firmão Silva, 284.º: o sr. Firmão Silva, 285.º: o sr. Firmão Silva, 286.º: o sr. Firmão Silva, 287.º: o sr. Firmão Silva, 288.º: o sr. Firmão Silva, 289.º: o sr. Firmão Silva, 290.º: o sr. Firmão Silva, 291.º: o sr. Firmão Silva, 292.º: o sr. Firmão Silva, 293.º: o sr. Firmão Silva, 294.º: o sr. Firmão Silva, 295.º: o sr. Firmão Silva, 296.º: o sr. Firmão Silva, 297.º: o sr. Firmão Silva, 298.º: o sr. Firmão Silva, 299.º: o sr. Firmão Silva, 300.º: o sr. Firmão Silva, 301.º: o sr. Firmão Silva, 302.º: o sr. Firmão Silva, 303.º: o sr. Firmão Silva, 304.º: o sr. Firmão Silva, 305.º: o sr. Firmão Silva, 306.º: o sr. Firmão Silva, 307.º: o sr. Firmão Silva, 308.º: o sr. Firmão Silva, 309.º: o sr. Firmão Silva, 310.º: o sr. Firmão Silva, 311.º: o sr. Firmão Silva, 312.º: o sr. Firmão Silva, 313.º: o sr. Firmão Silva, 314.º: o sr. Firmão Silva, 315.º: o sr. Firmão Silva, 316.º: o sr. Firmão Silva, 317.º: o sr. Firmão Silva, 318.º: o sr. Firmão Silva, 319.º: o sr. Firmão Silva, 320.º: o sr. Firmão Silva, 321.º: o sr. Firmão Silva, 322.º: o sr. Firmão Silva, 323.º: o sr. Firmão Silva, 324.º: o sr. Firmão Silva, 325.º: o sr. Firmão Silva, 326.º: o sr. Firmão Silva, 327.º: o sr. Firmão Silva, 328.º: o sr. Firmão Silva, 329.º: o sr. Firmão Silva, 330.º: o sr. Firmão Silva, 331.º: o sr. Firmão Silva, 332.º: o sr. Firmão Silva, 333.º: o sr. Firmão Silva, 334.º: o sr. Firmão Silva, 335.º: o sr. Firmão Silva, 336.º: o sr. Firmão Silva, 337.º: o sr. Firmão Silva, 338.º: o sr. Firmão Silva, 339.º: o sr. Firmão Silva, 340.º: o sr. Firmão Silva, 341.º: o sr. Firmão Silva, 342.º: o sr. Firmão Silva, 343.º: o sr. Firmão Silva, 344.º: o sr. Firmão Silva, 345.º: o sr. Firmão Silva, 346.º: o sr. Firmão Silva, 347.º: o sr. Firmão Silva, 348.º: o sr. Firmão Silva, 349.º: o sr. Firmão Silva, 350.º: o sr. Firmão Silva, 351.º: o sr. Firmão Silva, 352.º: o sr. Firmão Silva, 353.º: o sr. Firmão Silva, 354.º: o sr. Firmão Silva, 355.º: o sr. Firmão Silva, 356.º: o sr. Firmão Silva, 357.º: o sr. Firmão Silva, 358.º: o sr. Firmão Silva, 359.º: o sr. Firmão Silva, 360.º: o sr. Firmão Silva, 361.º: o sr. Firmão Silva, 362.º: o sr. Firmão Silva, 363.º: o sr. Firmão Silva, 364.º: o sr. Firmão Silva, 365.º: o sr. Firmão Silva, 366.º: o sr. Firmão Silva, 367.º: o sr. Firmão Silva, 368.º: o sr. Firmão Silva, 369.º: o sr. Firmão Silva, 370.º: o sr. Firmão Silva, 371.º: o sr. Firmão Silva, 372.º: o sr. Firmão Silva, 373.º: o sr. Firmão Silva, 374.º: o sr. Firmão Silva, 375.º: o sr. Firmão Silva, 376.º: o sr. Firmão Silva, 377.º: o sr. Firmão Silva, 378.º: o sr. Firmão Silva, 379.º: o sr. Firmão Silva, 380.º: o sr. Firmão Silva, 381.º: o sr. Firmão Silva, 382.º: o sr. Firmão Silva, 383.º: o sr. Firmão Silva, 384.º: o sr. Firmão Silva, 385.º: o sr. Firmão Silva, 386.º: o sr. Firmão Silva, 387.º: o sr. Firmão Silva, 388.º: o sr. Firmão Silva, 389.º: o sr. Firmão Silva, 390.º: o sr. Firmão Silva, 391.º: o sr. Firmão Silva, 392.º: o sr. Firmão Silva, 393.º: o sr. Firmão Silva, 394.º: o sr. Firmão Silva, 395.º: o sr. Firmão Silva, 396.º: o sr. Firmão Silva, 397.º: o sr. Firmão Silva, 398.º: o sr. Firmão Silva, 399.º: o sr. Firmão Silva, 400.º: o sr. Firmão Silva, 401.º: o sr. Firmão Silva, 402.º: o sr. Firmão Silva, 403.º: o sr. Firmão Silva, 404.º: o sr. Firmão Silva, 405.º: o sr. Firmão Silva, 406.º: o sr. Firmão Silva, 407.º: o sr. Firmão Silva, 408.º: o sr. Firmão Silva, 409.º: o sr. Firmão Silva, 410.º: o sr. Firmão Silva, 411.º: o sr. Firmão Silva, 412.º: o sr. Firmão Silva, 413.º: o sr. Firmão Silva, 414.º: o sr. Firmão Silva, 415.º: o sr. Firmão Silva, 416.º: o sr. Firmão Silva, 417.º: o sr. Firmão Silva, 418.º: o sr. Firmão Silva, 419.º: o sr. Firmão Silva, 420.º: o sr. Firmão Silva, 421.º: o sr. Firmão Silva, 422.º: o sr. Firmão Silva, 423.º: o sr. Firmão Silva, 424.º: o sr. Firmão Silva, 425.º: o sr. Firmão Silva, 426.º: o sr. Firmão Silva, 427.º: o sr. Firmão Silva, 428.º: o sr. Firmão Silva, 429.º: o sr. Firmão Silva, 430.º: o sr. Firmão Silva, 431.º: o sr. Firmão Silva, 432.º: o sr. Firmão Silva, 433.º: o sr. Firmão Silva, 434.º: o sr. Firmão Silva, 435.º: o sr. Firmão Silva, 436.º: o sr. Firmão Silva, 437.º: o sr. Firmão Silva, 438.º: o sr. Firmão Silva, 439.º: o sr. Firmão Silva, 440.º: o sr. Firmão Silva, 441.º: o sr. Firmão Silva, 442.º: o sr. Firmão Silva, 443.º: o sr. Firmão Silva, 444.º: o sr. Firmão Silva, 445.º: o sr. Firmão Silva, 446.º: o sr. Firmão Silva, 447.º: o sr. Firmão Silva, 448.º: o sr. Firmão Silva, 449.º: o sr. Firmão Silva, 450.º: o sr. Firmão Silva, 451.º: o sr. Firmão Silva, 452.º: o sr. Firmão Silva, 453.º: o sr. Firmão Silva, 454.º: o sr. Firmão Silva, 455.º: o sr. Firmão Silva, 456.º: o sr. Firmão Silva, 457.º: o sr. Firmão Silva, 458.º: o sr. Firmão Silva, 459.º: o sr. Firmão Silva, 460.º: o sr. Firmão Silva, 461.º: o sr. Firmão Silva, 462.º: o sr. Firmão Silva, 463.º: o sr. Firmão Silva, 464.º: o sr. Firmão Silva, 465.º: o sr. Firmão Silva, 466.º: o sr. Firmão Silva, 467.º: o sr. Firmão Silva, 468.º: o sr. Firmão Silva, 469.º: o sr. Firmão Silva, 470.º: o sr. Firmão Silva, 471.º: o sr. Firmão Silva, 472.º: o sr. Firmão Silva, 473.º: o sr. Firmão Silva, 474.º: o sr. Firmão Silva, 475.º: o sr. Firmão Silva, 476.º: o sr. Firmão Silva, 477.º: o sr. Firmão Silva, 478.º: o sr. Firmão Silva, 479.º: o sr. Firmão Silva, 480.º: o sr. Firmão Silva, 481.º: o sr. Firmão Silva, 482.º: o sr. Firmão Silva, 483.º: o sr. Firmão Silva, 484.º: o sr. Firmão Silva, 485.º: o sr. Firmão Silva, 486.º: o sr. Firmão Silva, 487.º: o sr. Firmão Silva, 488.º: o sr. Firmão Silva, 489.º: o sr. Firmão Silva, 490.º: o sr. Firmão Silva, 491.º: o sr. Firmão Silva, 492.º: o sr. Firmão Silva, 493.º: o sr. Firmão Silva, 494.º: o sr. Firmão Silva, 495.º: o sr. Firmão Silva, 496.º: o sr. Firmão Silva, 497.º: o sr. Firmão Silva, 498.º: o sr. Firmão Silva, 499.º: o sr. Firmão Silva, 500.º: o sr. Firmão Silva, 501.º: o sr. Firmão Silva, 502.º: o sr. Firmão Silva, 503.º: o sr. Firmão Silva, 504.º: o sr. Firmão Silva, 505.º: o sr. Firmão Silva, 506.º: o sr. Firmão Silva, 507.º: o sr. Firmão Silva, 508.º: o sr. Firmão Silva, 509.º: o sr. Firmão Silva, 510.º: o sr. Firmão Silva, 511.º: o sr. Firmão Silva, 512.º: o sr. Firmão Silva, 513.º: o sr. Firmão Silva, 514.º: o sr. Firmão Silva, 515.º: o sr. Firmão Silva, 516.º: o sr. Firmão Silva, 517.º: o sr. Firmão Silva, 518.º: o sr. Firmão Silva, 519.º: o sr. Firmão Silva, 520.º: o sr. Firmão Silva, 521.º: o sr. Firmão Silva, 522.º: o sr. Firmão Silva, 523.º: o sr. Firmão Silva, 524.º: o sr. Firmão Silva, 525.º: o sr. Firmão Silva, 526.º: o sr. Firmão Silva, 527.º: o sr. Firmão Silva, 528.º: o sr. Firmão Silva, 529.º: o sr. Firmão Silva, 530.º: o sr. Firmão Silva, 531.º: o sr. Firmão Silva, 532.º: o sr. Firmão Silva, 533.º: o sr. Firmão Silva, 534.º: o sr. Firmão Silva, 535.º: o sr. Firmão Silva, 536.º: o sr. Firmão Silva, 537.º: o sr. Firmão Silva, 538.º: o sr. Firmão Silva, 539.º: o sr. Firmão Silva, 540.º: o sr. Firmão Silva, 541.º: o sr. Firmão Silva, 542.º: o sr. Firmão Silva, 543.º: o sr. Firmão Silva, 544.º: o sr. Firmão Silva, 545.º: o sr. Firmão Silva, 546.º: o sr. Firmão Silva, 547.º: o sr. Firmão Silva, 548.º: o sr. Firmão Silva, 549.º: o sr. Firmão Silva, 550.º: o sr. Firmão Silva, 551.º: o sr. Firmão Silva, 552.º: o sr. Firmão Silva, 553.º: o sr. Firmão Silva, 554.º: o sr. Firmão Silva, 555.º: o sr. Firmão Silva, 556.º: o sr. Firmão Silva, 557.º: o sr. Firmão Silva, 558.º: o sr. Firmão Silva, 559.º: o sr. Firmão Silva, 560.º: o sr. Firmão Silva, 561.º: o sr. Firmão Silva, 562.º: o sr. Firmão Silva, 563.º: o sr. Firmão Silva, 564.º: o sr. Firmão Silva, 565.º: o sr. Firmão Silva, 566.º: o sr. Firmão Silva, 567.º: o sr. Firmão Silva, 568.º: o sr. Firmão Silva, 569.º: o sr. Firmão Silva, 570.º: o sr. Firmão Silva, 571.º: o sr. Firmão Silva, 572.º: o sr. Firmão Silva, 573.º: o sr. Firmão Silva, 574.º: o sr. Firmão Silva, 575.º: o sr. Firmão Silva, 576.º: o sr. Firmão Silva, 577.º: o sr. Firmão Silva, 578.º: o sr. Firmão Silva, 579.º: o sr. Firmão Silva, 580.º: o sr. Firmão Silva, 581.º: o sr. Firmão Silva, 582.º: o sr. Firmão Silva, 583.º: o sr. Firmão Silva, 584.º: o sr. Firmão Silva, 585.º: o sr. Firmão Silva, 586.º: o sr. Firmão Silva, 587.º: o sr. Firmão Silva, 588.º: o sr. Firmão Silva, 589.º: o sr. Firmão Silva, 590.º: o sr. Firmão Silva, 591.º: o sr. Firmão Silva, 592.º: o sr. Firmão Silva, 593.º: o sr. Firmão Silva, 594.º: o sr. Firmão Silva, 595.º: o sr. Firmão Silva, 596.º: o sr. Firmão Silva, 597.º: o sr. Firmão Silva, 598.º: o sr. Firmão Silva, 599.º: o sr. Firmão Silva, 600.º: o sr. Firmão Silva, 601.º: o sr. Firmão Silva, 602.º: o sr. Firmão Silva, 603.º: o sr. Firmão Silva, 604.º: o sr. Firmão Silva, 605.º: o sr. Firmão Silva, 606.º: o sr. Firmão Silva, 607.º: o sr. Firmão Silva, 608.º: o sr. Firmão Silva, 609.º: o sr. Firmão Silva, 610.º: o sr. Firmão Silva, 611.º: o sr. Firmão Silva, 612.º: o sr. Firmão Silva, 613.º: o sr. Firmão Silva, 614.º: o sr. Firmão Silva, 615.º: o sr. Firmão Silva, 616.º: o sr. Firmão Silva, 617.º: o sr. Firmão Silva, 618.º: o sr. Firmão Silva, 619.º: o sr. Firmão Silva, 620.º: o sr. Firmão Silva, 621.º: o sr. Firmão Silva, 622.º: o sr. Firmão Silva, 623.º: o sr. Firmão Silva, 624.º: o sr. Firmão Silva, 625.º: o sr. Firmão Silva, 626.º: o sr. Firmão Silva, 627.º: o sr. Firmão Silva, 628.º: o sr. Firmão Silva, 629.º: o sr. Firmão Silva, 630.º: o sr. Firmão Silva, 631.º: o sr. Firmão Silva, 632.º: o sr. Firmão Silva, 633.º: o sr. Firmão Silva, 634.º: o sr. Firmão Silva, 635.º: o sr. Firmão Silva, 636.º: o sr. Firmão Silva, 637.º: o sr. Firmão Silva, 638.º: o sr. Firmão Silva, 639.º: o sr. Firmão Silva, 640.º: o sr. Firmão Silva, 641.º: o sr. Firmão Silva, 642.º: o sr. Firmão Silva, 643.º: o sr. Firmão Silva, 644.º: o sr. Firmão Silva, 645.º: o sr. Firmão Silva, 646.º: o sr. Firmão Silva, 647.º: o sr. Firmão Silva, 648.º: o sr. Firmão Silva, 649.º: o sr. Firmão Silva, 650.º: o sr. Firmão Silva, 651.º: o sr. Firmão Silva, 652.º: o sr. Firmão Silva, 653.º: o sr. Firmão Silva, 654.º: o sr. Firmão Silva, 655.º: o sr. Firmão Silva, 656.º: o sr. Firmão Silva, 657.º: o sr. Firmão Silva, 658.º: o sr. Firmão Silva, 659.º: o sr. Firmão Silva, 660.º: o sr. Firmão Silva, 661.º: o sr. Firmão Silva, 662.º: o sr. Firmão Silva, 663.º: o sr. Firmão Silva, 664.º: o sr. Firmão Silva, 665.º: o sr. Firmão Silva, 666.º: o sr. Firmão Silva, 667.º: o sr. Firmão Silva, 668.º: o sr. Firmão Silva, 669.º: o sr. Firmão Silva, 670.º: o sr. Firmão Silva, 671.º: o sr. Firmão Silva, 672.º: o sr. Firmão Silva, 673.º: o sr. Firmão Silva, 674.º: o sr. Firmão Silva, 675.º: o sr. Firmão Silva, 676.º: o sr. Firmão Silva, 677.º: o sr. Firmão Silva, 678.º: o sr. Firmão Silva, 679.º: o sr. Firmão Silva, 680.º: o sr. Firmão Silva, 681.º: o sr. Firmão Silva, 682.º: o sr. Firmão Silva, 683.º: o sr. Firmão Silva, 684.º: o sr. Firmão Silva, 685.º: o sr. Firmão Silva, 686.º: o sr. Firmão Silva, 687.º: o sr. Firmão Silva, 688.º: o sr. Firmão Silva, 689.º: o sr. Firmão Silva, 690.º: o sr. Firmão Silva, 691.º: o sr. Firmão Silva, 692.º: o sr. Firmão Silva, 693.º: o sr. Firmão Silva, 694.º: o sr. Firmão Silva, 695.º: o sr. Firmão Silva, 696.º: o sr. Firmão Silva, 697.º: o sr. Firmão Silva, 698.º: o sr. Firmão Silva, 699.º: o sr. Firmão Silva, 700.º: o sr. Firmão Silva, 701.º: o sr. Firmão Silva, 702.º: o sr. Firmão Silva, 703.º: o sr. Firmão Silva, 704.º: o sr. Firmão Silva, 705.º: o sr. Firmão Silva, 706.º: o sr. Firmão Silva, 707.º: o sr. Firmão Silva, 708.º: o sr. Firmão Silva, 709.º: o sr. Firmão Silva, 710.º: o sr. Firmão Silva, 711.º: o sr. Firmão Silva, 712.º: o sr. Firmão Silva, 713.º: o sr. Firmão Silva, 714.º: o sr. Firmão Silva, 715.º: o sr. Firmão Silva, 716.º: o sr. Firmão Silva, 717.º: o sr. Firmão Silva, 718.º: o sr. Firmão Silva, 719.º: o sr. Firmão Silva, 720.º: o sr. Firmão Silva, 721.º: o sr. Firmão Silva, 722.º: o sr. Firmão Silva, 723.º: o sr. Firmão Silva, 724.º: o sr. Firmão Silva, 725.º: o sr.

**EMENTA:** — Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1953, e dá outras providências.

**TERCEIRO DIA:**  
Projeto de Lei n. 119/52.  
**EMENTA:** — Concede isenção de impostos.

**PRIMEIRO DIA:**  
Projeto de Lei n. 149/52.  
**EMENTA:** — Dispõe sobre a cobrança da taxa de arquivamento de atos na Junta Comercial, das taxas de análise e licenças concedidas pelo Departamento de Saúde e altera a tabela constante da Lei n. 49, de 1 de dezembro de 1947.

**PRIMEIRO DIA:**  
Projeto de Lei n. 150/52.  
**EMENTA:** — Concede auxílio para diferença de caixa, Sala das Sessões, 16 de outubro de 1952.  
**AS. IVAN BICHARA SOBEIRA** — Presidente.  
**Teruliano Brito** — 1.º Secretário.  
**João Gayoso** — 2.º Secretário.

**SUBSTITUTO AO REQUERIMENTO N. 156/52.**  
Sr. Presidente:

Requeiro a V. Excia., nos termos regimentais, seja endereçado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da Populista e aos senhores Presidente do Banco do Brasil e Diretor da Carteira Agrícola daquele estabelecimento, se no sentido de atenderem a seguinte e justa reivindicação dos agricultores paraibanos: Que seja alterado o sistema de empréstimos concedidos pela Carteira Agrícola do Banco do Brasil ao lado da operação de crédito sob penhora agrícola isto é, dando-se em garantia a lavoura cultivada, permitindo o empréstimo, mediante a garantia hipotecária da própria terra, com a facilidade do agricultor de preferir esta ou aquela modalidade de crédito.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1952.  
**Ass. Humberto Lucena.**  
(Aprovado em única discussão).

**REQUERIMENTO N. 159/52.**  
Sr. Presidente:

Requeiro a V. Excia., nos termos regimentais que o plenário solicite esta Assembleia à COAP as seguintes informações:

1. — Se já foram tabuladas a carne verde, e vísceras que servem de alimento especialmente à população pobre.  
2. — No caso afirmativo, se o tabeamento atingiu as fontes originais de fornecimento ou somente os vendedores retalhistas.  
3. — Se todos os outros gêneros alimentícios são tabeados aos grossistas ou se a medida atinge só os pequenos comerciantes.  
4. — Se o tabeamento da carne e feito sob critério da classificação da mesma.  
5. — Se o tabeamento se estende também aos produtos destinados ao homem do campo, como: instrumentos agrícolas, ferragens, tecidos, máquinas agrícolas e outras utilidades.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1952.  
**Ass. Firmiano Silva.**  
(A.º próxima sessão).

**COMISSÃO DE FINANÇAS**  
A Comissão de Política despachou o seguinte:

**Expediente de 16/10/52.**  
Pelo: De José de Brito Pereira, Redator de Debates párrafo N.º do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembleia, solicitando licença para tratamento de saúde.

**PARCER:**  
Acompanhado de um atestado médico, com firma devidamente reconhecida, José de Brito Pereira, Redator de Debates, párrafo N.º do Quadro de Funcionários desta Secretaria, dirigiu uma petição ao Exmo. Sr. Presidente desta Assembleia, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde.

A medida pleiteada tem inteiro apoio no que dispõe o art. 45, 2.º do Regulamento da Assembleia n.º 41, de 22/1/51, em vigor.

Com essas considerações opinamos favoravelmente a fim de serem concedidos 30 dias de licença ao requerente João de Brito Pereira.  
**E o nosso parecer:**  
Sala das Sessões, 16 de outubro de 1952.  
**Ass. IVAN BICHARA SOBEIRA** — Presidente.  
**Teruliano Brito** — 1.º Secretário.  
**João Gayoso** — 2.º Secretário.

**Parceres submetidos a plenário na Sessão de 16/10/52.**

**PARCER N. 152**  
Ao Anti-Projeto de Lei n. 152/52.  
(Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).  
1. — Excmo. Senhor Governador, funcionário público do Estado, dirigiu-se, em petição ao Exmo. Sr. Governador, solicitando o pagamento de gratificação, a título de quebra de caixa, por estar no exercício das funções de Tesoureiro da Junta Comercial.  
2. — O Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (Decreto-Lei n. 202 de 28/10/41) prevê no seu art. 175 que "poderá ser concedido um auxílio, fixado em lei, para compensar diferenças de caixa ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições comuns, pagar ou receber em moeda corrente".  
3. — O pedido da requerente vem amparado em lei, devendo, portanto, o Anti-Projeto de Lei n. 152/52, que concede auxílio para diferenças de caixa, merecer a nossa aprovação, mas com a seguinte redação:

Art. 1. — Fica concedida a gratificação, a título de diferenças de caixa, na importância de Cr\$ 450,00 mensais, ao funcionário que exerça na Junta Comercial do Estado as funções de tesoureiro.  
Art. 2. — Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, no exercício em curso, é o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 300,00, devendo constar nos orçamentos futuros, o inclusão de dotações próprias.  
Art. 3. — Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, 13/10/52.  
**Ass. Ramiro Fernandes** — Presidente e Relator.  
**João Gayoso** — Antonio Nominando Diniz. (Aprovado).

**PARCER N. 154**  
Ao Requerimento n. 156.  
(Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).  
Nos termos do Regimento Interno desta Assembleia, a competência de requerimento compete a qualquer deputado ou Comissário (art. 130 da Resolução n. 23).

Por outro lado somente as proposições inconstitucionais, as que contrariar disposições legais, estatutárias e as que encorajem expressões ofensivas ou decorativas, não poderão ser encaminhadas à deliberação do plenário (arts. 17 e 105, 2.º da Resolução n. 23).  
O requerimento em análise de n.º 156, não se enquadra em nenhuma daquelas hipóteses, podendo ser aprovado.  
Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1952.  
**(Ass.) Ramiro Fernandes** — Presidente.  
**Antonio Nominando Diniz** — Relator.  
**João Gayoso** (Aprovado).

**Parceres submetidos a plenário na sessão de 17/10/52.**

**PARCER N. 155**  
Ao Anti-Projeto de Lei n. 151/52.  
(Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).  
1. — O Anti-Projeto de Lei n. 151/52 dispõe sobre a organização do corpo docente na Escola de Professores e Instituto de Educação, remunerando atribuições dos professores do Colégio Estadual, reestruturando a carreira de professor e altera o plano de cargos do Colégio Estadual da Paraíba.  
2. — Quanto ao mérito do anti-projeto não consideramos nenhuma restrição a favor, mesmo porque não é da alçada da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a competência de natureza, competência, exclusividade, e estudo do plano de cargos do Colégio Estadual da Paraíba, não é matéria submetida a sua apreciação.

Mas, já não podemos assir, no que concerne à sua constitucionalidade. O 2.º do artigo 14 do anti-projeto 151 e o 1.º do artigo 141 da Constituição da República.

2.º A emenda visa reduzir o artigo 14 da proposição em apreço que: "nos concursos a serem realizados para provimento em cargo da classe letiva da carreira de Professor, terão preferência para efeito de nomeação, os internos e os extramunicipais, a função de Regente de Classe diplomados".

**Parceres submetidos a plenário na Sessão de 16/10/52.**

**PARCER N. 152**  
Ao Anti-Projeto de Lei n. 152/52.  
(Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).  
1. — Excmo. Senhor Governador, funcionário público do Estado, dirigiu-se, em petição ao Exmo. Sr. Governador, solicitando o pagamento de gratificação, a título de quebra de caixa, por estar no exercício das funções de Tesoureiro da Junta Comercial.  
2. — O Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado (Decreto-Lei n. 202 de 28/10/41) prevê no seu art. 175 que "poderá ser concedido um auxílio, fixado em lei, para compensar diferenças de caixa ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições comuns, pagar ou receber em moeda corrente".  
3. — O pedido da requerente vem amparado em lei, devendo, portanto, o Anti-Projeto de Lei n. 152/52, que concede auxílio para diferenças de caixa, merecer a nossa aprovação, mas com a seguinte redação:

Art. 1. — Fica concedida a gratificação, a título de diferenças de caixa, na importância de Cr\$ 450,00 mensais, ao funcionário que exerça na Junta Comercial do Estado as funções de tesoureiro.  
Art. 2. — Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, no exercício em curso, é o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 300,00, devendo constar nos orçamentos futuros, o inclusão de dotações próprias.  
Art. 3. — Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, 13/10/52.  
**Ass. Ramiro Fernandes** — Presidente e Relator.  
**João Gayoso** — Antonio Nominando Diniz. (Aprovado).

**PARCER N. 154**  
Ao Requerimento n. 156.  
(Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).  
Nos termos do Regimento Interno desta Assembleia, a competência de requerimento compete a qualquer deputado ou Comissário (art. 130 da Resolução n. 23).

Por outro lado somente as proposições inconstitucionais, as que contrariar disposições legais, estatutárias e as que encorajem expressões ofensivas ou decorativas, não poderão ser encaminhadas à deliberação do plenário (arts. 17 e 105, 2.º da Resolução n. 23).  
O requerimento em análise de n.º 156, não se enquadra em nenhuma daquelas hipóteses, podendo ser aprovado.  
Sala das Comissões, em 9 de outubro de 1952.  
**(Ass.) Ramiro Fernandes** — Presidente.  
**Antonio Nominando Diniz** — Relator.  
**João Gayoso** (Aprovado).

**Parceres submetidos a plenário na sessão de 17/10/52.**

**PARCER N. 155**  
Ao Anti-Projeto de Lei n. 151/52.  
(Comissão de Constituição, Legislação e Justiça).  
1. — O Anti-Projeto de Lei n. 151/52 dispõe sobre a organização do corpo docente na Escola de Professores e Instituto de Educação, remunerando atribuições dos professores do Colégio Estadual, reestruturando a carreira de professor e altera o plano de cargos do Colégio Estadual da Paraíba.  
2. — Quanto ao mérito do anti-projeto não consideramos nenhuma restrição a favor, mesmo porque não é da alçada da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a competência de natureza, competência, exclusividade, e estudo do plano de cargos do Colégio Estadual da Paraíba, não é matéria submetida a sua apreciação.

Mas, já não podemos assir, no que concerne à sua constitucionalidade. O 2.º do artigo 14 do anti-projeto 151 e o 1.º do artigo 141 da Constituição da República.

2.º A emenda visa reduzir o artigo 14 da proposição em apreço que: "nos concursos a serem realizados para provimento em cargo da classe letiva da carreira de Professor, terão preferência para efeito de nomeação, os internos e os extramunicipais, a função de Regente de Classe diplomados".

# Você HOJE não construiria sua

## com um sanitário desse tipo

„Seria um contraste desolador, diante do belo projeto feio!“

Assim, não é justo que, havendo, hoje, um cuidado de dispensar melhores atenções ao bom aspecto dos sanitários se insistir no uso das velhas e anti-higienicas fossas dos „quartinhos“...

Para as residências localizadas fora do perímetro urbano, há o moderno sistema „OMS“ que permite a depuração de todas as águas servidas da casa e dejeções, para uma fossa patenteada e afamada em todo o mundo.

Lembre-se que, tendo em casa uma fossa comum, as velhas e antiquadas fossas do tempo passado, — o senhor tem sua saúde sempre ameaçada! A sua e a de seus filhos! Cuidado com o mau cheiro que já é o inimigo à vista!

A fossa septic „OMS“ oferece-lhe o contrário: higiene e perfeição. Não exala mau cheiro. É hermeticamente fechada e fácil de ser renovada, transformando os dejetos em ótimo fertilizante para o seu próprio jardim!

# 'OMS' FOSSAS SÉPTICAS

Distribuidor para o Estado da Paraíba

## A. C. M. RIBEIRO

Rua João Suassuna, 13 — Tel. 1156

3. — Embora a emenda Jancino Dantas ocasiona certas modificações no projeto primitivo quanto aos limites e denominação do distrito a ser criado, não por isso é a mesma afeta de qualquer civa de inconstitucionalidade. Somos, portanto, pela aprovação do Substitutivo 167/52.

**E o nosso parecer:**  
Sala das Comissões, 16/10/52.  
**Ass. Ramiro Fernandes** — Presidente e Relator.  
**João Gayoso** — Antonio Nominando Diniz — Com restrição.  
(Aprovado).

**PARCER N. 157** ao Processo n. 433/52.  
(A Comissão de Constituição e Justiça).  
3. — O Ilustre Senhor Prefeito do Município de Santa Rita, com a devida autorização da Câmara Municipal, se dirigiu a esta Assembleia, solicitando a permissão para contrair empréstimo à Caixa Econômica Federal da Paraíba, um empréstimo na importância de um milhão de cruzeiros, bem como a manutida do Estado para a transmissão pedida.

2.º — E vedado aos munícipes contrair empréstimos sem prévia autorização da Assembleia Legislativa e esta não deve conceder a censa após o estudo das condições do empréstimo, dos bens e valores dados em garantia e da sua destinação.

3.º — E vedado ao empréstimo, que seria pago, no prazo de três anos, com o produto da arrecadação da taxa variável do Imposto de Renda e do Estado e com o da emissão de mil apólices do crédito especial de Cr\$ 2.800.000,30 destinado a fazer face as despesas de pagamento de juros de empréstimos contraindo renda e administração passada.

4.º — Por onde se vê que o empréstimo implica no pagamento da renda proveniente do imposto de Renda e do Imposto de Renda, e a transmissão com a administração passada, não aos Municípios, mas aos Municípios, não limites constitucionais compete a intervenção do Estado, que da transmissão — do seu peculiar interesse.

5.º — O Município se propõe, assim, a movimentar os valores da sua livre disposição e a empregar a importância que, porventura, tenha e adquirir através da transmissão com a Caixa Econômica Federal no enriquecimento do próprio patrimônio municipal.

6.º — Opina esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça pela concessão da autorização pedida.

**E o nosso parecer:**  
Sala das Comissões, 13 de outubro de 1952.  
**Ass. Ramiro Fernandes** — Presidente e Relator.  
**João Gayoso** — Antonio Nominando Diniz. (Aprovado).

**ORDEN DO DIA**  
(14 de Outubro de 1952)  
1.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 153/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

2.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 154/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

3.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 155/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

4.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 156/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

5.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 157/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

6.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 158/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

7.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 159/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

8.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 160/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

9.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 161/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

10.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 162/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

11.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 163/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

12.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 164/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

13.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 165/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

14.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 166/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

15.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 167/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

16.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 168/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

17.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 169/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

18.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 170/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

19.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 171/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

20.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 172/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

21.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 173/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

22.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 174/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

23.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 175/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

24.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 176/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

25.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 177/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

26.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 178/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

27.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 179/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

28.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 180/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

29.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 181/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

30.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 182/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

31.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 183/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

32.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 184/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

33.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 185/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

34.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 186/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

35.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 187/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

36.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 188/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

37.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 189/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

38.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 190/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

39.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 191/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

40.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 192/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

41.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 193/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

42.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 194/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

43.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 195/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

44.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 196/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

45.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 197/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

46.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 198/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

47.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 199/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

48.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 200/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

49.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 201/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

50.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 202/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

51.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 203/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

52.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 204/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

53.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 205/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

54.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 206/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

55.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 207/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

56.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 208/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

57.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 209/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

58.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 210/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

59.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 211/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

60.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 212/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

61.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 213/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

62.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 214/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

63.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 215/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

64.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 216/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

65.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 217/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

66.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 218/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

67.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 219/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

68.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 220/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

69.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 221/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

70.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 222/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

71.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 223/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

72.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 224/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

73.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 225/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

74.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 226/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

75.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 227/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

76.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 228/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

77.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 229/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

78.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 230/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

79.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 231/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

80.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 232/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

81.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 233/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

82.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 234/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

83.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 235/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

84.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 236/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

85.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 237/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

86.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 238/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

87.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 239/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

88.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 240/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

89.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 241/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

90.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 242/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

91.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 243/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

92.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 244/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

93.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 245/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

94.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 246/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

95.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 247/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

96.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 248/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

97.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 249/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

98.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 250/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

99.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 251/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

100.ª — Discussão única e votação do Projeto de Lei n. 252/52. **EMENTA:** Autorização de concessão de empréstimo.

# DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 24 de outubro de 1952

## CINE REX

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje

**SENSACIONAL AL LANCAMENTO**  
A ATLANTIDA apresenta o film do carnaval de 1952  
**OSCARITO — GRANDE OTHELO** — Num oasis de  
alegria, musica e bom humor.

**BARNABE, TU ES MEU!**  
Fada Santoro — Adelaide Chiozza — Emilinha Bor-  
ba. Com Ely Furey — José Leacyoy  
— Ruy Roy e Orq.

**IMPORTANTE** — Suspensas todas entradas  
de favor

HOJE — MATINEE ÀS 4 hs.  
ESTRADA 301

Domingo Matinal no REX — Roy Rogers no far-  
west colorido O MISTERO DO LAGO, e o seriado  
O DRAGÃO NEGRO — Complemento

Ferça-feira no REX — O DESAFIO DE LASSIE!  
Salientando Lassie — Edmond Gwenn — Geraldine  
Brooki

FELIPELA — Hoje — Soirée às 19,30 horas  
Continuação do seriado O DRAGÃO NEGRO e Gene  
Autry no far-west O REVOLVER DE PRATA

JAGUARIBE — Hoje — Soirée às 19,30 horas  
Sessão Popular — 2 filmes.  
Gary Cooper em OS INCONQUISTAVEIS colorido e  
o seriado AVENTURAS DE JESSE JAMES

Proxima semana — Greer Garson — NA NOITE  
DO PASSADO

## CINE METRÓPOLE

Ela se maldizia... Jurava se corrigir... Mas  
continuava caindo no abismo da perdição!

BARBARA STANWYCK — ROBERTO PRESTON

VICIADA

Compls. — Jornal desenho

Domingo — Matinée Monstro — FUGITIVO  
VINGADOR e as 3as. séries de O DRAGÃO  
NEGRO E JESSE JAMES

2a. feira — Sessão das Moças — RETRIBUIÇÃO

A SEGUIR — "Almas Abandonadas" — "Bomba e a  
Pantera Negra" — "Do Mesmo Sangue"

## PULMOES, BRONQUIOS E PLEURAS

Tratamento especializado da

— TUBERCULOSE e da ASMA —

## DR. JOSÉ CLEMENTINO JUNIOR

Consultório: Rua Duque de Caxias, 450 — J. andar  
Fone: 1518. — Consultas das 15 às 18 horas

AGRICULTOR — Procure a agência do Banco do Brasil mais  
proxima de suas atividades e encontrará os meios de adquirir  
as máquinas agrícolas de uso doméstico, para maior in-  
cremento da produção, a partir de 1, 2 ou 3 anos e juros  
modicos. Divulgação do D. A. C.

## DR. VANILDO PESSOA

CLINICA DE DOENÇAS INTERNAS

Coração, Vaso, Rins e Sangue

Tubagem Duodenal, Metabolismo Basal  
Origenoterapia

Ex-Interno da Clínica Propriedade Médica da Faculdade de  
Medicina do Recife, ex-interno da Clínica do Professor  
Arnaldo Marques no Hospital Português de Pernambuco  
e do Serviço de Pronto Socorro do Recife, médico da As-  
sistência Municipal e do Hospital Santa Isabel.  
CONSULTÓRIO: Rua Viçosa de Pedras, 289-1.  
Consultas das 16 às 18 horas  
RESIDENCIA: Av. Minas Gerais, 55 — FONE 1498

## INDICADOR ALFABETICO

### ARMAZENS A VENDA

Vende-se um grande arma-  
zen situado à Rua Visconde  
de Inhaúma n. 30, nesta Ci-  
dadel, servido por um desvio  
da Rede Ferroviária do Nor-  
deste, com 4 portas de frente.

Tratar diretamente com os  
proprietários, à Rua Desembar-  
achador Souto Maior, 151.

**ALUGA-SE** uma casa com  
quatro quartos, 2 saneamen-  
tos, toda murada, um alvario  
e um alpendre, na Av. Artur  
Batista n. 186, a tratar na  
Av. Cruz das Armas, 936.

### CASA NO "JARDIM "MIRAMAR"

**ALUGA-SE** um sobrado na-  
quele bairro, com frente para  
a Av. Epitácio Pessoa, n. 3694.  
Tratar com o 1º sargento Iran  
Rocha Leão, no Quartel da  
Polícia.

### CASA EM TAMBAU

**Aluga-se** uma confortável e  
recente construída a 5 e 6 km  
Tambau, Tratar na Praça  
n. 1213. Fone — 1063.

**CASA EM TAMBAU** — A-  
luga-se uma, frente ao mar,  
com água encanada, dois sa-  
neamentos, na Av. Artur  
Branco 1896. Tratar pelo fone  
n. 1524.

### CONSERTE SUA MAQUINA

Preça consertar ou reformar  
sua máquina de costura? Por-  
cure João Lopes Pereira, di-  
retamente de 8 às 12 horas, no  
Mercado Central, Apartamento  
06 — João Pessoa, Paraíba.  
Sua máquina velha torrar-se-  
á completamente nova, in-  
clusive decalcomania (desenho  
da cabeca).

Sessão técnica a cargo do  
competente mecânico Aderaldo  
Dias Pinto, Serviço perfeito e  
garantido.

## CINE SÃO JOSE

(Av. Senador João Lira, 697)

HOJE — Soirée às 19,30 horas — HOJE  
"CONQUISTA DO ATLANTICO"  
Douglas Faibanks Jr. — Margaret Lockwood  
Direção de Frank Lloyd

Amanhã — RAIZES DE PAIXÃO — Amanhã

Filme da Universal — Technicolor  
Vanhellin — Susan Hayward  
Cotação para todos

Sábado — RAIZES DE PAIXÃO

Breve — CRISTOVAM COLOMBO — LAGO AZUL  
— ESCANDALOSA

— EM NOVEMBRO: — "Joana D'Arc" —

## CINE SÃO PEDRO

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje

CAPITÃO CHINA

Salientando John Payne — Gail Russel — Lon Ch-  
ney — Uma criação de amor e romance. Ambos  
cruzavam suas espadas jurando lutar pela proteção

dos pobres e dos fracos

DOMINGO em matinee às 14,30 horas — 3 filmes  
— O formidável far-west O MISTERO DO LAGO

— juntamente as 2as. séries dos sensacionais seriados

O DRAGÃO NEGRO e AVENTURAS DE  
JESSE JAMES

4a. feira — PASSADO TENEIROSO

6a. feira — AS QUATRO PENAS BRANCAS

AGUARDEM — "Montana, Terra Proibida" — "As  
Aventuras do Capitão Fabian"

## J. DE MELLO LULA

CIRURGIÃO — DENTISTA

Pecas moveis — Dentaduras

Duque de Caxias, 510 — Telef. 1102

### MANICURE

Sevi Silva, conhecida mani-  
cure na Capital, previne a  
sua distinta clientela, que ja  
se acha atendendo em sua re-  
sidência, Gal. Osório, 512.

### OCASIÃO ÚNICA

**VENDE-SE** a Indústria de  
bebidas **CHAPIRO** instalada  
em prédio muito amplo no  
centro da cidade. Elabora 12  
produtos bem conhecidos e a-  
limentados neste Estado, com  
também em outros Estados  
vizinhos. E' ótimo negocio e  
uma oportunidade para quem  
quer se estabelecer com  
uma industria lucrativa mes-  
mo para quem porem estiver  
nesse ramo, porque não só  
entrega as formulas como tam-  
bem se ocupa praticamente na  
elaboração dos produtos, facien-  
do o comprador um mestre em  
matéria de bebidas. Entregam-  
se as formulas, os registros, as  
marcas e ensina-se sem cobra-  
r nada por isto. O estoque das  
bebidas, materias primas, ma-  
chinas, material de embalagem  
por balance pelo preço de cus-  
ta do fabricando, moveis, utensí-  
lios, magnificas, etc., muito a-  
baixo do custo.

Vende-se com ou sem pre-  
dicio, pensa ultima hipotesis o  
predio ficará alugado ao com-  
prador. E' ao entrar e transa-  
car, se expandir e prosperar.  
O motivo da venda é que em  
virtude de doença em pessoa da  
familia, o proprietario tem que  
se mudar para outro Estado.  
Tratar com A. CHAPIRO,  
Rua Santo Elias, 361, João Pes-  
soa, Paraíba.

### DELEGACIA FISCAL

O sr. LUIZ GOMES MOUTA  
fica convidado a comparecer à  
Secretaria da Delegacia Fiscal,  
em 21 de outubro, a fim de  
tratar do assunto de seu in-  
teresse.

D 7 — em 21 de outubro de  
1952.

Eudélio Sales — Delegado Fiscal

## ODACY DE ARROXELLAS MACEDO

Missa de 7. dia

Manuel Pereira de Macedo, Antonio Augusto de  
Arroxellas Macedo, Ana America de Arroxellas Galvão,  
Orlando de Arroxellas Galvão, esposa e filhos, Osma-  
do de Arroxellas Galvão, esposa e filhos, Maria Osma-  
do de Arroxellas Galvão, esposo, filho, mãe, irmãs, sobri-  
nhos e cunhadas da boa e saudosa — ODACY DE AR-  
ROXELLAS MACEDO, — ainda incompletos pelo  
holocausto que sofreu a 16 de outubro corrente,  
dia de seu falecimento, agradecer a todos aqueles que  
a acompanharam à última morada, ao mesmo tempo  
que convidam seus parentes e amigos para assistirem  
à missa de 7.º dia, que será celebrada na Catedral Me-  
tropolitana, às 6,30 horas, no proximo dia 24 do corren-  
te (sexta-feira), por alma da prentada morta.

## MARIA RANGELINA RIBEIRO COUTINHO

(Nazinha)

Convite — 7.º dia

Francisco Cavalcanti de Melo Castro, Dr. Flávio  
Ribeiro Coutinho, esposa, filhos, genros, noras e netos,  
Dr. Flaviano Ribeiro Coutinho, esposa e filhos, Ursula  
Vileza Coutinho, esposa, filhos, noras e netos, Dr.  
Júlio Maria, Viúva Dr. Adolfo Pessoa e filhos, Viúva  
Dr. José Francisco de Lima Mindelo, filhos, genros,  
noras e netos, Dr. Renato Ribeiro Coutinho e irmãos,  
Dr. Osório Abrahão, esposa e filhos, Dr. Otávio Maria,  
esposa, filhos e genro, Dr. Flavio Maria Filho, esposa,  
filhos e genro, Dr. João Ribeiro Coutinho Neto, e ir-  
mãos, compungidos com o falecimento de sua mui  
estimada esposa, irmã, tia, madrinha, agradece a todos  
aqueles que lhes confortaram com sua presença  
de acompanharem até a sua ultima morada,  
convidando os mesmos para assistirem à missa  
do dia 27 (Segunda-feira) às 6 e 30 horas na Igre-  
ja de Nossa Senhora de Lourdes nesta Capital e nas  
Capelas das Usinas São João, Santa Helena, S. A. Usi-  
na Santa Rita e Usina Santana. Sensibilizados agrade-  
cem a todos que comparecerem a esse ato de caridade  
cristã.

## DR. ROBERTO GRANVILLE

CLINICA DE

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

CONSULTÓRIO: Praça 1817, n. 58 — FONE: 1967

Residência: AV. DUARTE DA SILVEIRA, 51

JOÃO PESSOA — PARAIBA

## CINE PLAZA

Hoje — Soirée às 19,30 horas — Hoje

GRANDE LANCAMENTO

Incidentes da guerra civil Norte-Americana estão fo-  
calizados neste filme

CAVALEIROS DA BANDEIRA NEGRA  
Em Technicolor, com

Andie Murphy — Brian Donley — Marguerite  
Chapman — Scott Brady e Tony Curtis

E mais o complemento NOTÍCIAS DA SEMANA  
com funerais de FRANCISCO ALVES

P L A Z A — A partir do dia 31 de outubro

ARKO apresenta Farney Granger e Ann Blyth em  
VIDA DE MINHA VIDA

18 anos de felicidades destruídos em 13 segundos

P L A Z A — AGUARDEM — P L A Z A  
INGRID BERGMAN e MARIO VITALE

"STROMBOLI"

Eis, enfim, o filme mais falado e esperado de todos  
os tempos

PLAZA — AGUARDEM — PLAZA  
ABBOTT E COSTELLO E O HOMEM INVISIVEL

Com Ead Alcott e Lon Costello

PLAZA — DOMINGO GRANDE MATINAL  
RUSTICA A BALAÇOS (west) 7a. série — ELE-  
CIA NEGRA; HOMEM SOLITARIO, e mais um  
desenho colorido

BRASIL — Hoje — Soirée às 19,30 horas  
DOIS FILMES

Primeiro — B A M B I; Segundo — A LAMPADA  
AZUL

BRASIL — Hoje — Matinée às 16 horas  
JACK WARNER e JANE GRIER em

A LAMPADA AZUL

PLAZA — Hoje — Matinée às 16 horas  
A PEDIDO

Com Jeff Chandler — Debra Paget e Louis Jordan  
AVE DO PARAISO